

EMENDA ADITIVA Nº 64 AO PLE Nº 33/2023

Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 33/2023, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025 do Município do Recife para o exercício de 2024.

Acrescente-se à **AÇÃO AÇÃO: 1.564 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA do PROGRAMA 1313 - REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA**, da Secretaria de Habitação - SEHAB, a **Operação:** Regularizar as Áreas Inseridas em Programas Estruturadores e Habitacionais de Interesse Social.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de outubro de 2023.

Liana Cirne Lins
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

JUSTIFICATIVA

O Plano Plurianual (PPA) é uma lei orçamentária que trata dos investimentos a serem feitos pelo governo nos quatro anos seguintes, e é elaborada no curso do primeiro ano de gestão da pessoa recém-eleita a ocupar o cargo de chefia do Poder Executivo

Segundo o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, o PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal tanto para as despesas de capital e outras delas decorrentes - recursos para investimentos -, quanto para as relativas aos programas de duração continuada - que perduram por mais de um ano. Semelhantemente dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município do Recife.

Esta emenda se justifica como uma medida essencial para promover a equidade e a justiça social na Cidade. Esta operação visa a regularização de áreas que estão inseridas em programas habitacionais destinados a populações de baixa renda, garantindo o acesso à propriedade legal das moradias para famílias que historicamente enfrentam insegurança em relação à posse de suas habitações. Ao fazer isso, a operação contribui para a melhoria das condições de vida e a inclusão social, ao mesmo tempo que fortalece a legitimidade e a estabilidade das políticas públicas de habitação de interesse social. Além disso, a regularização fundiária também pode impulsionar o desenvolvimento econômico ao proporcionar segurança jurídica para investimentos em infraestrutura e serviços nessas áreas. Portanto, essa emenda é crucial para avançar na construção de uma cidade mais justa e inclusiva.



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Conforme exige o art. 235, inc. V, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, indica-se que os **recursos** para a consecução dos objetivos desta emenda advirão das **dotações orçamentárias destinadas aos órgãos e entes responsáveis** por seu cumprimento quando da criação das respectivas leis orçamentárias anuais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de outubro de 2023.

Liana Cirne Lins
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

